



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.024, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A  
CONCEDER AUMENTO NO VALOR DO  
VALE ALIMENTAÇÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 05/18, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder, excepcionalmente, para o exercício de 2018, aumento no valor do Vale Alimentação devido aos servidores públicos do Poder Legislativo, acima do índice inflacionário previsto na Resolução nº 4.312, de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º Para efeito de aplicação do aumento concedido, fica fixado o valor do Vale Alimentação mensal em R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a partir de 1º de maio de 2018.

Parágrafo Único. O aumento do valor do Vale Alimentação fixado no artigo anterior, já contempla a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, previsto para o mês da data base dos servidores municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de maio de 2018.

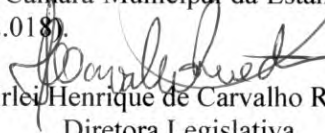
  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de maio de dois mil e dezoito (2018).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

